Prefeitura Municipal de Sempre Limpa e Amiga

LEI Nº 697

Em. 30 103 104

Ma do Carmo dos C. Barbosa
Arquivista

DE O5 DE NOVEMBRO DE 1999.

Dá nome à Rua que tem início na esquina da Casa Paroquial prolongando-se ao
início da Rua Tiradentes no Bairro Cen
tral desta cidade de Acari-RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Acari-RN, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. lº - A Rua que se inicia na esquina da Casa Paroquial e prolonga-se até o início da Rua Tiradentes no Bairro Central da cidade de Acari passa a denominar-se de "Rua Aurélia Irene de Araújo".

Art. 2° - A Rua criada por força do artigo anterior, tem a seguinte limitação:

ao Norte - Rua Major Hortêncio de Brito

ao Sul - Rua Otávio Lamartine

ao Leste - Rua da Matriz

ao Oeste - Rua Tiradentes

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Acari-RN, 05 de novembro de 1999.

Maria Salésia Fernandes

CPF 049 712 304 - 59

Prefeita

Juarez Alves da Silva Secretário de Administração CPF 154 948 494 - 20